

LEI Nº 2.499 DE 25 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 2.471 de 20 de Dezembro de 2017 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2018 o elemento de despesa abaixo na seguinte Atividade: 2059 – Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB

Art. 2º - Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 42.000,00(Quarenta e dois mil Reais) conforme dotações abaixo.

ÓRGÃO – 07 – Secretaria da Saúde; UNIDADE – 03 – Gastos com Recursos Vinculados da União; FUNÇÃO – 10 – Saúde; SUB-FUNÇÃO – 301 – Atenção Básica; PROGRAMA – 0109 – Assistência Médica a População; ATIVIDADE – 2059 – Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB

DESPESA

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.000,00

Art. 3º - Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei, a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 07 – Secretaria da Saúde; UNIDADE – 03 – Gastos com Recursos Vinculados da União; FUNÇÃO – 10 – Saúde; SUB-FUNÇÃO – 301 – Atenção Básica; PROGRAMA – 0109 – Assistência Médica a População; ATIVIDADE – 2059 – Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB

DESPESA

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 22.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOUTURNO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Clóvis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25.07.2018.